



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

[www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 474

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Regente Feijó**

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

#### **Câmara Municipal de Regente Feijó**

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: [www.camararegentefeijo.sp.gov.br](http://www.camararegentefeijo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

[www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 474

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.192, DE 6 DE MAIO DE 2021

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação com encargos, o imóvel urbano que especifica e dá outras providências.*

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Regente Feijó autorizado a receber, através de doação com encargos, o imóvel urbano de propriedade do Sr. MAURO BERNI PRESSA, com área de 712,55m<sup>2</sup>, o qual se encontra matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Regente Feijó sob o nº 7.538, com a seguinte descrição: "Um Terreno Urbano sem benfeitorias, situado na Rua Duarte Nunes, distante pelo lado direito, visto da Rua, 101,86 metros da esquina com a Rua José Gomes, nesta cidade e comarca de Regente Feijó, com seis faces e as seguintes medidas e confrontações : Pela frente com a Rua Duarte Nunes, medindo 11.966 metros, de um lado com Mauro Berni Pressa (Área Remanescente da Mat. 7.538), onde mede 50.91 metros, ainda confrontando com Mauro Berni Pressa (Área Remanescente da Mat. 7.538) em curva de 16,72 metros, de outro lado com Marcílio Ioshiki Mori (Matrícula nº 7.748) numa extensão de 53,50 metros, nesse mesmo lado ainda com Marcílio Ioshiki Mori (Matrícula nº 7.748) em curva de 11,50 metros, e por fim nos fundos com Estrada de Ferro Sorocabana numa extensão de 17,91 metros. Totalizando uma área de 712,55 metros quadrados."

Art. 2º A presente doação destina-se ao prolongamento da Rua José Colnago, em conformidade com croqui e memorial descritivo que integra a presente Lei.

Art. 3º A doação do imóvel descrito no art. 1º é feita em caráter oneroso assumindo o Município as seguintes obrigações:

I - proceder ao prolongamento da via pública na área doada;

II - responsabilizar-se pelo pagamento das despesas relacionadas à lavratura da escritura pública e ao seu registro imobiliário.

Art. 4º A área recebida em doação está avaliada pela Comissão Especial de Avaliação Imobiliária do Município em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada, se necessário for, podendo o Setor Contábil abrir créditos especiais ou adicionais para sua cobertura.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 6 de maio de 2021.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal